



## EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PROJETO INOVASOCIAL Nº 02/2019

A Fundação de Apoio à Pesquisa Científica e Tecnológica – Fundação Eliseu Alves - FEA, instituição privada sem fins lucrativos, estabelecida por escritura assinada diante do Tabelião Público do 1º Ofício de Registro de Notas e Contratos da cidade de Brasília, Distrito Federal, Brasil, e devidamente registrada nesse Ofício no livro nº D-1321, páginas 186 a 189, e registrado junto ao Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Brasília, Distrito Federal, sob o número 071843, em 16/07/2007, registrada com o CNPJ de número 08.962.306/0001-30 constituída sob as leis brasileiras como uma fundação de suporte à pesquisa, sob o escopo da Lei Federal Brasileira nº 8.958/1994, e também registrada e certificada, conforme previsto no item 111, do Art. 2 da Lei nº 8.958/1994, junto ao Ministério da Ciência e Tecnologia e ao Ministério da Educação, em conformidade com a Portaria Conjunta nº 67, de 14/11/2013, por meio da Comissão de Seleção nomeada por Ato da Diretoria Executiva da FEA, torna público o **Processo Seletivo destinado Contratação de colaboradores para o projeto Sementes Crioulas e Agroecológicas Sul** ou **também chamado Sementes Sul, integrante do Programa InovaSocial – BNDES/EMBRAPA/FEA, contrato 16.2.0772.1**, com objetivo de implementação de ações e atividades relacionadas ao Projeto Territorial Sementes Crioulas e Agroecológicas Sul ou também chamado Sementes Sul componente do Programa InovaSocial (BNDES/EMBRAPA/FEA: contrato 16.2.0772.1).

### 1. OBJETIVO

**1.1** O presente Processo Seletivo será regido pelo Decreto nº 8.241, de 21 de maio de 2014, observando-se os princípios da impessoalidade, da moralidade, da probidade, da publicidade, da transparência, da eficiência, da competitividade, e da vinculação ao instrumento convocatório, e tem como objetivo contratação de colaboradores para o projeto Territorial Sementes Crioulas e Agroecológicas Sul, que será executado na Região Sul, especificamente nas cidades descritas no Termo de Referencia anexo ao presente Edital como parte integrante do mesmo. **A contratação se dará através da Working Associação de Integração Profissional** que é organização do terceiro setor que representa associados -profissionais civis e empreendedores autônomos, conforme descrito no Termo de Referencia anexo ao presente Edital.

### 2. DO PROCESSO SELETIVO

- 2.1.** O Processo Seletivo de colaboradores para o projeto Territorial Sementes Crioulas e Agroecológicas Sul, será regido pelo presente Edital e Termo de Referencia anexo e parte integrante;
- 2.2.** A seleção de que trata este Edital consistirá em:
- Análise Curricular
  - Comprovação de documentos conforme TR;



- 2.3. Toda menção a horário neste Edital terá como referência o horário oficial de Brasília-DF;
- 2.4. Não poderão participar deste certame profissionais que possuam vínculo em empresas que desenvolvam atividades inerentes aos objetivos dos serviços que serão executados, bem com servidor ou empregado público.

### 3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1. As inscrições para participar do processo seletivo serão gratuitas.
- 3.2. **As inscrições serão efetuadas mediante a ficha de inscrição e declarações assinadas (modelos em anexo ao Edital), bem como respectivos documentos de comprovação de experiência, que deverão ser enviadas para o e-mail : [selecaoconsultores@fundacaoeliseualves.org.br](mailto:selecaoconsultores@fundacaoeliseualves.org.br)**

3.3 A inscrição do (a) candidato (a) implicará no conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento, ainda que atue mediante procurador (a).

- 3.4 São requisitos necessários para a inscrição no Processo Seletivo:

- I - Ser brasileiro (a) nato (a), naturalizado (a), ou cidadão português a quem foi conferido igualdade, nas condições previstas no art. 12, inciso II, § 1º, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;
- II - Ter, na data da convocação para a admissão, idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;
- III - Estar em dia com as obrigações militares, exceto para as candidatas do sexo feminino;
- IV - Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- V - Ter disponibilidade para a execução dos serviços objeto deste Edital

- 3.5 São considerados documentos de Identidade: Carteiras de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, Forças Armadas, Ministério das Relações Exteriores, Polícias Militares, Carteira Nacional de Habilitação expedida na forma da Lei Nº 9.503/97, carteiras profissionais expedidas por conselhos de classe que, por Lei Federal tem validade como documento de identificação.

- 3.6 A falta de envio apresentação dos documentos pessoais (CPF, Carteira de Identidade, Comprovante de Residência), ficha de inscrição e comprovante de escolaridade, desclassifica o candidato.

### 4. REQUISITOS PARA O CARGO, LOCAL DE TRABALHO.



4.1. Conforme Termo de referencia (em anexo a este edital).

## 13. INFORMAÇÕES GERAIS

13.1. Fica sob a exclusiva responsabilidade do candidato (a) acompanhar a publicação de todos os expedientes referentes a esse processo de seleção por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.fundacaoeliseualves.org.br](http://www.fundacaoeliseualves.org.br);

13.2. **O candidato(a) aprovado(a) que tenha interesse em trabalhar para o projeto, deverá fazer o cadastramento junto a Working Associação de Integração Profissional (organização do terceiro setor que representa associados -profissionais civis e empreendedores autônomos). Sendo que os candidatos selecionados deverão fazer o cadastramento no site working.org.br, ou diretamente no endereço SCN Qd. 01 Bloco D, Sala 219 Ed. Vega - Asa Norte, DF, 70711-040 – telefone (61) 3037-8222**

## 14. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

Data	Procedimentos
10/10/2019 a 18/10/2019	Abertura das inscrições – Envio dos documentos de inscrição no e-mail <a href="mailto:selecaoconsultores@fundacaoeliseualves.org.br">selecaoconsultores@fundacaoeliseualves.org.br</a> com assunto “Edital de Processo Seletivo de Consultor Técnico 01/2019 – Nome do Candidato”. Entrega deverá observar os prazos e horários definidos neste Edital

## 15. DOS ESCLARECIMENTOS

15.1. A solicitação de esclarecimento a respeito de condições deste Edital, e de outros assuntos relacionados a presente Seleção, deverá ser efetuada até o 2º (segundo) dia útil que anteceder a data final estabelecida para o envio dos documentos e formulário eletrônico e exclusivamente por meio eletrônico no e-mail: [selecaoconsultores@fundacaoeliseualves.org.br](mailto:selecaoconsultores@fundacaoeliseualves.org.br).

15.2. As respostas às solicitações de esclarecimentos serão divulgadas no sítio da Fundação Eliseu Alves, <http://www.fundacaoeliseualves.org.br>, cabendo aos interessados acessar o endereço eletrônico para obtenção das informações prestadas pela Comissão de Seleção.

15.3. As dúvidas poderão ser dirimidas através dos e-mails [selecaoconsultores@fundacaoeliseualves.org.br](mailto:selecaoconsultores@fundacaoeliseualves.org.br)

## 16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. Os resultados do Processo Seletivo serão divulgados no sítio <http://www.fundacaoeliseualves.org.br>.

16.2. Os candidatos aprovados serão convocados para apresentar a documentação necessária, no prazo que será estabelecido pela Comissão de Seleção. O não cumprimento do prazo implicará na eliminação automática do candidato.

Brasília-DF, 04 outubro de 2019.



## ANEXO I

### EDITAL DE PROCESSO SELETIVO DO PROJETO INOVASOCIAL Nº 02/2019

Prezados Senhores,

Em conformidade com os ditames do **Editais DE PROCESSO SELETIVO DO PROJETO INOVASOCIAL Nº 02/2019**, disponível no site [www.fundacaoeliseualves.org.br](http://www.fundacaoeliseualves.org.br), declaro expressamente que estou ciente e concordo com todas as condições nele estabelecido, através do qual solicito minha inscrição destinada ao cargo \_\_\_\_\_, conforme os dados abaixo descritos, bem como com toda documentação de comprovação.

#### 1. DADOS PESSOAIS

NOME: \_\_\_\_\_  
RG: \_\_\_\_\_ ÓRGÃO EXPEDIDOR: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_ DATA DE NASCIMENTO: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
NATURALIDADE: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_ NACIONALIDADE: \_\_\_\_\_

#### 2. ENDEREÇO

RUA: \_\_\_\_\_ Nº: \_\_\_\_\_  
BAIRRO: \_\_\_\_\_ CIDADE \_\_\_\_\_  
: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_ TELEFONES: ( \_\_\_\_\_ )  
E-MAIL: \_\_\_\_\_

#### 3. DADOS DA FORMAÇÃO

CURSO DE GRADUAÇÃO: \_\_\_\_\_  
INSTITUIÇÃO DE ENSINO: \_\_\_\_\_  
DATA DE CONCLUSÃO: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ LOCAL: \_\_\_\_\_  
DATA: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

CURSO DE PÓS GRADUAÇÃO: \_\_\_\_\_  
INSTITUIÇÃO DE ENSINO: \_\_\_\_\_  
DATA DE CONCLUSÃO: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ LOCAL: \_\_\_\_\_  
DATA: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA DO CANDIDATO  
CPF

#### Observação:

Como comprovação os candidatos deverão enviar copia dos documentos necessários: Currículo Vitae ou Lattes; diploma, Comprovante de residência, RG e CPF;



## ANEXO II

### DECLARAÇÃO

Em consonância com os princípios Constitucionais contidos no artigo 37, *caput* da Constituição Federal, bem como nos termos do artigo 3º, § segundo da Lei nº 8.958/94, **DECLARO** para os devidos fins, sob pena da lei, não me enquadrar nas hipóteses que caracterize nepotismo, por não possuir vínculo de matrimônio ou de união estável, relação de parentesco em linha reta, colateral ou por afinidade, até terceiro grau, de autoridade nomeante e tampouco de membro ou servidor ocupante de cargo de direção da Fundação Eliseu Alves ou EMBRAPA.

**DECLARO também** não exercer cargo, emprego ou função no Serviço Público, quer seja na esfera Federal, Estadual ou Municipal, quer seja na administração Direta ou Indireta, cuja acumulação seja vedada e incompatível com a função para qual serei contrato, conforme estabelece o *caput* do inciso XVI, do artigo 37 da constituição federal.

Assumo, por fim, o compromisso de comunicar ao contratante quaisquer impedimentos supervenientes que possam vir a configurar casos de nepotismo ou impedimento de que trata esta Declaração.

Por ser verdade, firmo a presente declaração para que produza os efeitos legais, ciente de que a falsidade de seu conteúdo pode implicar na imputação de sanções civis, administrativas, bem como na sanção penal prevista no Código Penal.

DATA: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

---

ASSINATURA DO CANDIDATO

CPF







## TERMO DE REFERÊNCIA

**Processo:** Contratação de equipe para o projeto territorial Sementes Crioulas e Agroecológicas Sul, integrante do Programa InovaSocial – BNDES/EMBRAPA/FEA, contrato 16.2.0772.1

### 1 DO OBJETO

#### 1.1 Contratação de equipe técnica especializada:

Contratação de equipe técnica especializada para apoio ao projeto Sementes Crioulas e Agroecológicas Sul, integrante do Programa InovaSocial – BNDES/EMBRAPA/FEA, contrato 16.2.0772.1.

Serão contratados 3 profissionais de nível superior, 7 profissionais de nível médio e 6 bolsistas. A carga horária de trabalho requerida é de 30h/semana para técnicos de nível superior, médio e estagiários.

É exigida formação de nível superior e/ou técnico de nível médio conforme a função e experiência em assistência técnica e extensão rural, com ênfase em acompanhamento a produção de sementes crioulas e agroecológicas, agrobiodiversidade, resgate e conservação comunitária de sementes crioulas, metodologias participativas, certificação orgânica, e de pesquisa-ação e atuação social e ou produtiva com pequenos agricultores e famílias assentadas da reforma agrária.

Para contratação dos estagiários estar cursando ciências agrárias, ciências biológicas (bacharelado e/ou licenciatura).

Estes profissionais realizarão atividades de assistência técnica e extensão rural de apoio ao referido Projeto, em 43 municípios do Rio Grande do Sul, no Bioma Pampa e Mata Atlântica, distribuídos em três macrorregiões Alto Uruguai/Missões, Central e Sul, conforme detalhamento nos Anexos 01. Cabe ressaltar que a escolha do local de atuação ocorrerá posteriormente a seleção, podendo os mesmos atuar em todos os 43 municípios.

#### 1.2 Valor Estimado da Contratação:



O valor total para a contratação da equipe é R\$ 190.840,00 (Cento e noventa mil e oitocentos e quarenta e quarenta reais) proveniente do contrato 16.2.0772.1 - Programa InovaSocial – BNDES/EMBRAPA/FEA, previsto no projeto territorial Sementes Crioulas e Agroecológicas Sul. O detalhamento dos valores por função e o tempo de contratação encontram-se no Anexo 2.

## 2 JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

O projeto territorial Sementes Crioulas e Agroecológicas Sul é componente do Programa InovaSocial (BNDES/EMBRAPA/FEA: contrato 16.2.0772.1). Trata-se de um projeto da Embrapa em parceria com a Cooperfumos – Cooperativa Mista dos Fumicultores do Brasil Ltda e Coonaterra – Cooperativa Agroecológica Nacional Terra e Vida Ltda, envolvendo a unidade da Embrapa (Embrapa Clima Temperado). O projeto será desenvolvido em 43 municípios no Estado do Rio Grande do Sul em dois Biomas: Pampa e Mata Atlântica com 700 famílias agricultoras.

A estrutura de gestão do projeto é colegiada e multiescalar, envolvendo todos os atores institucionais citados anteriormente e as redes locais, especialmente os agricultores e suas organizações. Sua metodologia, baseada na construção e diálogo entre os saberes tradicionais e os conhecimentos científicos, exige processos participativos e dialógicos de intervenção, respeitando os espaços, tempos, cultura, costumes e as demandas e prioridades das comunidades envolvidas.

O Projeto será desenvolvido em diferentes territórios e exigirá uma grande capilaridade e proximidade da equipe técnica com os atores locais, além da necessidade de que as ações estejam coordenadas e articuladas, garantindo a organicidade do mesmo.

A conjunção destes fatores, em um projeto de Inovação Social, demanda uma equipe de profissionais nos territórios, junto às comunidades e aos assentamentos de reforma agrária, com perfil específico. Além disso, é imprescindível garantir o nivelamento conceitual e metodológico, ou seja, a forma de operar prevista no projeto, fortalecendo o trabalho em rede de sementes crioulas e agroecológicas do Rio Grande do Sul e o êxito na execução da proposta. Isto se justifica na medida em que a Embrapa enquanto instituição de Ciência e Tecnologia, não tem prerrogativa para realizar ações de assistência técnica e extensão rural (ATER), sendo necessária a contratação de equipe para apoiá-la com estas ações na execução do Projeto e com capilaridade, envolvendo todos os territórios. Desta forma, a equipe objeto deste Termo realizará atividades específicas do projeto Sementes Crioulas e Agroecológicas Sul com foco na assessoria na qualificação da produção de sementes, transição agroecológica para produção de sementes sem agrotóxicos, não se configurando em contratação de mão de obra para a Embrapa.



Assim, o projeto representa uma oportunidade ímpar de ampliar a presença da Embrapa junto ao seu público majoritário no Rio Grande do Sul em pequenos agricultores familiares e assentamentos de Reforma Agrária, com a possibilidade inovadora de interação de instituições de PD&I possibilitar a transferência de conhecimento e tecnologias.

Além disso a Embrapa estará presente junto as instituições de as Instituições que apoiam este projeto que são ( Cooperativa Mista de Produção, Industrialização e comercialização de Biocombustível do Brasil Ltda – COPERBIO, cooperativa de Produção e Trabalho Integração Ltda – COPTIL, Associação de Produtores Ecológicos Conquista da Liberdade (APECOL), Associação dos Pequenos Agricultores da Região Vale do Forqueta, Associação Veracruzense de Pequenos Agricultores Camponeses, Associação dos Pequenos Agricultores da Região Serrana, Associação dos Pequenos Agricultores Jacuí Centro, Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Encruzilhada do Sul/RS, Cooperativa de Habitação Camponesa Ltda., Rede Ecovida, Associação Terra Livre- RS, Associação Gaúcha Pró Escolas Famílias Agrícolas, Associação Escola Família Agrícola de Vale do Sol, Cooperativa Central dos Assentamentos de Reforma Agrária – COCEARGS, Associação dos Guardiões de Ibarama e Associação dos Guardiões de Tenente Portela (AGABIO), União das Associações Comunitárias de Canguçu e Região UNAIC, EMATER, Universidade Federal de Pelotas, MAPA (Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento), Instituto Cultural Padre Josimo (ICPJ), Centro de Educação Popular e Pesquisa em Agroecologia –CEPPA.

É objetivo da contratação da equipe viabilizar a execução das atividades do projeto Sementes Crioulas e Agroecológicas Sul, Programa InovaSocial contrato 16.2.0772.1, no que se refere ao apoio e à assistência técnica e extensão rural, com metodologias específicas; capacitar profissionais e agricultores e disponibilizar produtos, processos e serviços da Embrapa por meio da transferência de tecnologia e, assim, ampliar a comunicação e a interlocução entre a Embrapa com as instituições e famílias produtoras de sementes agroecológicas e crioulas no Rio Grande do Sul.

### **3 FORMAS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO**

#### **4.1 Assessor 1:**





**Descrição sumária:** profissional de nível superior concluído em Agronomia. Ter experiência de pelo menos 1 (um) ano na gestão e execução de projetos envolvendo assistência técnica e extensão rural (ATER), agroecologia, produção de sementes crioulas, produção de sementes agroecológicas e manejo da agrobiodiversidade, resgate e conservação comunitária de sementes crioulas, metodologias participativas, certificação orgânica, e de pesquisa-ação e atuação social e ou produtiva com pequenos agricultores e famílias assentadas da reforma agrária, que articulará ações de assistência técnica e extensão rural (Assessoria) no território do projeto.

**Requisitos e área de formação<sup>1</sup>:** Diploma de nível superior em Agronomia

**Vagas:** 03

**Local de trabalho:** Municípios de atuação do projeto

**Atividades:**

- a) Planejar as ações de assistência técnica e extensão rural (assessoria);
- b) Articular e organizar as ações de assessoria no território do projeto;
- c) Supervisionar, organizar e relatar as informações relacionadas às atividades de assessoria no projeto;
- d) Realizar interlocução com a Embrapa sobre as ações de ATER;
- e) Apoiar e participar da realização das reuniões do Projeto;
- f) Apoiar e participar das capacitações do Projeto;
- g) Realizar o suporte técnico aos articuladores de nível médio;
- h) Realização dos diagnósticos nas famílias selecionadas;
- i) Acompanhamento técnico das famílias beneficiárias do projeto (campos de produção, seleção, redesenho dos agroecossistemas);
- j) Produzir/ elaborar junto a coordenação do projeto catálogos e folders;
- k) Acompanhamento e articulação das unidades de aprendizagem coletiva;

#### 4.2 Articuladores 1:

**Descrição sumária:** profissional de nível médio com experiência consolidada na execução de projetos envolvendo ATER, agroecologia, produção de sementes crioulas e manejos, produção de sementes agroecológicas e manejos, agrobiodiversidade, resgate e conservação comunitária de sementes crioulas,

<sup>1</sup> Conforme Tabela de Áreas do CNPq, disponível em:  
[www.cnpq.br/documents/10157/186158/TabeladeAreasdoConhecimento.pdf](http://www.cnpq.br/documents/10157/186158/TabeladeAreasdoConhecimento.pdf)



metodologias participativas, certificação orgânica, e de pesquisa-ação e atuação social e ou produtiva com pequenos agricultores e famílias assentadas da reforma agrária, que articulará ações de assistência técnica e extensão rural (Assessoria) no território do projeto.

**Requisitos e área de formação:** Diploma de nível Técnico em Agroecologia, ou Agropecuário, ou em agricultura.

**Vagas:** 06

**Local de trabalho:** Municípios de atuação do Projeto

**Atividades:**

- a) Planejar e apoiar, nos municípios de atuação do projeto as ações de assistência técnica e extensão rural relativas à linha de base do Projeto (diagnóstico da agrobiodiversidade, indicadores de renda e segurança alimentar);
  
- b) Acompanhar as famílias beneficiária do projeto (ensaios agrônômicos, campos de multiplicação e produção de sementes, redesenho de agroecossistemas);
  
- c) Apoiar e acompanhar os processos de sistematização e organização da documentação e informações relacionadas às atividades de assessoria nos territórios;
  
- d) Prestar assistência na organização, manutenção e atualização do banco de dados do Projeto;
  
- e) Realizar interlocução com a Embrapa;
  
- f) Articular e mobilizar agricultores e parceiros nos territórios para as ações de assessoria do Projeto;
  
- g) Apoiar, mobilizar e participar da realização das reuniões do Projeto;
  
- h) Apoiar, mobilizar e participar das capacitações do Projeto;
  
- i) Apoiar, mobilizar e participar da realização de eventos do Projeto;
  
- j) Prestar apoio metodológico e operacional aos Assessores 3
  
- k) Acompanhamento das casas/ Bancos de sementes;
  
- l) Acompanhamento e acessória junto com os pesquisadores da EMBRAPA e bolsista nas tarefas de ensaios e unidades demonstrativas para registro e indicação de variedade através do melhoramento participativo;

#### 4.3 Articulador 2:

**Descrição sumária:** profissional de nível médio com experiência em vendas



**Requisitos e área de formação** Diploma de nível Técnico em Agroecologia e ou/em Agropecuária.

**Vagas:** 01

**Local de trabalho:** Municípios de atuação do projeto

**Atividades:**

- a) Realizar contato com consumidores de sementes;
- b) Planejar atividades de vendas;
- c) Realizar controle de vendas das sementes;
- d) Encaminhar e acompanhar elaborações de catálogos, folders, e envelopes de sementes da cooperativa;

#### 4.4 Estagiários 1:

**Descrição sumária:** profissional de nível médio ou técnico, cursando nível superior ou técnico em ciências agrárias, ciências biológicas ou veterinária. Para dar suporte na maior parte de seu tempo junto a EMBRAPA, mas também nas entidades parceiras, na pesquisa de produção de sementes de hortaliças e grãos no processo de ATER e Agroecologia.

**Requisitos e área de formação**<sup>1</sup>: estar cursando nível médio técnico ou de nível superior.

**Vagas:** 06

**Local de estágio:** Pelotas/RS – Sede da Embrapa Clima Temperado, podendo atuar nos municípios de atuação do projeto em casos de acompanhamento de atividades.

**Atividades:**

- a) Planejar e realizar, em conjunto com a equipe do Projeto, ações de pesquisa relacionadas a produção de sementes de hortaliças e grãos, acompanhamento dos bancos de sementes desenvolvidos pelos pesquisadores da EMBRAPA nas áreas de forrageiras, hortaliças, grãos.
- b) Catalogar e sistematizar as pesquisas realizadas e apresentar uma vez por sementes ao colegiado do projeto e as entidades parceiras.
- c) Acompanhamento das atividades relacionadas ao melhoramento participativo, registro e indicação de variedades para os sistemas de base ecológico;



d) Implantar, acompanhar e avaliar ensaios e unidades demonstrativas;

## 4 PRAZO PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

Função	Prazo (meses)
Assessor 1	6
Articulador 1	6
Articulador 2	6
Estagiários	6

## 5 CRITÉRIO DE JULGAMENTO

	Crítérios	Pontuação	Pontuação máxima
<b>1</b>	<b>Comprovação de curso em agroecologia</b>		
<b>1.1</b>	12h	1 ponto	1
<b>1.2</b>	30h ou mais	2 pontos	2
<b>2</b>	<b>Comprovação de curso em sementes crioulas e ou agroecológicas</b>		
<b>2.1</b>	12h	1 ponto	1
<b>2.2</b>	30h ou mais	2 pontos	2
<b>3</b>	<b>Apresentação do currículo vitae</b>	2 pontos	2
<b>4</b>	<b>Experiência de atuação com grupos de agricultores assentados da reforma agrária e/ou pequenos agricultores</b>	2 pontos	2
	<b>Total</b>	10 pontos	

**O item 4 servirá de critério de desempate. Cujo critério será o técnico que apresentar a comprovação do maior período de atuação nestes públicos.**



## 6 METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

A execução dos serviços será avaliada por meio da entrega de relatórios mensais contendo as atividades realizadas, data, local, objetivo, comunidades envolvidas, fotos e outros comprovantes, conforme o caso, tal como listas de presença. Descrever também atividades não realizadas, justificando. A execução também será avaliada por meio de visitas e acompanhamento direto da coordenação colegiada do Projeto.

## 7 OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

A CONTRATADA obriga-se, quando da execução deste Contrato, a acolher a fiscalização da CONTRATANTE, facilitando-lhe o acesso às informações e documentos pertinentes, bem como a acatar as diretrizes e recomendações técnicas, sempre que compatíveis com os objetivos estabelecidos na Cláusula Primeira, supra.

A CONTRATADA desenvolverá suas atividades e ao final de cada mês entregará um relatório técnico que aqui chamaremos de produto.

A Coordenação do projeto terá o prazo de até 05 (três) dias úteis, a contar da apresentação do relatório técnico (produto) pelo executor do contrato, para aprová-los ou rejeitá-los.

As relatórios técnicos (produtos) não aprovados pela Coordenação serão devolvidos à CONTRATADA para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, com prazo de 05 (cinco) dias úteis para reapresentá-las, e a partir dessa data contando-se o prazo de 5 (cinco) dias úteis para pagamento

## 8 PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

Os serviços serão fiscalizados pela coordenação técnica colegiada do projeto. A CONTRATADA obriga-se, quando da execução do Contrato, a acolher a fiscalização da CONTRATANTE, facilitando-lhe o acesso às informações e documentos pertinentes, bem como a acatar as diretrizes e recomendações técnicas, sempre que compatíveis com os objetivos estabelecidos no Contrato.

- A coordenação colegiada procederá à fiscalização dos serviços sempre que considerar necessário, a fim de comprovar o cumprimento da execução contratual;
- A contratada deverá manter em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto avençado, determinando o





que for necessário à regularização de toda e qualquer falha observadas;

- A Contratada não permitirá que os serviços sejam executados em desacordo com as Cláusulas do Contrato;
- A Contratante exigirá, uma vez comprovada a necessidade, o imediato afastamento de qualquer empregado e/ou preposto da CONTRATADA que, por justas razões, vier a desmerecer a confiança, embarace à fiscalização ou, ainda, que venha a se conduzir de modo inconveniente ou incompatível com o exercício das funções que lhe foram delegadas;
- A Contratada deverá cumprir fielmente o Contrato de modo que, no prazo estabelecido, os serviços sejam entregues;
- A Contratada deverá realizar as despesas com mão-de-obra, inclusive as decorrentes de obrigações previstas na legislação fiscal, social e trabalhista, apresentando à CONTRATANTE, quando exigida, cópia dos documentos de quitação;
- A Contratada responderá pelos danos, de qualquer natureza, que venham a sofrer seus empregados, terceiros ou a CONTRATANTE, em razão de acidentes ou de ação, ou de omissão, dolosa ou culposa, de prepostos da CONTRATADA ou de quem em seu nome agir;

#### Observação:

A existência da fiscalização exercida pela CONTRATANTE e a Embrapa de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da CONTRATADA na execução dos serviços.

## 9 DA APRESENTAÇÃO DA FATURA E DO PAGAMENTO

- 9.1 O pagamento à Contratada será efetuado em moeda corrente nacional, em até 10 (dez) dias corridos subsequentes ao recebimento do documento fiscal competente (nota fiscal/fatura), relativo aos serviços prestados, verificados e atestados pela Embrapa, sendo efetuada a retenção na fonte dos tributos e contribuições elencados na legislação em vigor, quando couber.

## 10. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 10.1 Independente das sanções descritas no contrato estabelecido entre a Working e o seu Contratado Associado, incorrerá nas penalidades o Contratado nas seguintes penalidades:



10.1.1 Na hipótese de descumprimento, por parte da CONTRATADA, das obrigações assumidas, ou da infringência de preceitos legais pertinentes, serão a ela aplicadas, segundo a gravidade da falta cometida, as seguintes penalidades:

- I. Na hipótese de rescisão contratual injustificada, será aplicada multa de dez por cento (10%) sobre o valor das parcelas remanescentes;
- II. As multas, caso sejam aplicadas à CONTRATADA, serão diretamente glosadas dos créditos que eventualmente detenha junto à CONTRATANTE ou, quando necessário, cobradas judicialmente;
- III. O atraso na finalização do serviço, em relação ao prazo estipulado, sujeitará a CONTRATADA à multa de 0,33% do valor do(s) serviço(s), por dia de atraso, limitado a 10%, sem prejuízo do disposto nas demais cláusulas deste Instrumento, bem como das demais penalidades previstas em Lei.
- IV. A Contratante reserva-se o direito de suspender o pagamento se os serviços forem executados em desacordo com o Termo de Referência anexo a este edital e que é parte integrante do mesmo;
- V. A Contratante se reserva no direito de glosar eventuais multas e/ou penalidades que eventualmente tenha sido aplicada a CONTRATADA, nos pagamentos devidos.

## 11. DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

Os objetos serão recebidos e aceitos, ou não, pela equipe da Embrapa responsável pela coordenação do projeto. Em caso de não aceitação: os relatórios técnicos (produtos) não aprovados pela Coordenação serão devolvidos à CONTRATADA para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, com prazo de 05 (cinco) dias úteis para reapresentá-las, e a partir dessa data contando-se o prazo de 5 (cinco) dias úteis para pagamento

## 14 - DISPOSIÇÕES GERAIS

O presente Edital, bem como seus anexos, conforme item 1 e subitem 1.1 deste Edital, é parte integrante de qualquer documento estabelecido entre o Contratado(a) e a Working a fim de gerar o vínculo necessário para candidatar-se aos cargos definidos n



o presente instrumento vinculante.

